



22ª Subseção
São José do
Rio Preto

SÃO PAULO

Casa do Advogado Dr. José Froes Filho

PORTARIA Nº 1557/2019-PR

*Autoriza a ampliação do estacionamento
na Sede da Subseção com administração por empresa*

O Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas do estacionamento de veículos da Sede da Subseção para melhorar o atendimento do advogado aos serviços da OAB, que possui atualmente 08 vagas;

Considerando o interesse econômico demonstrado por empresas para exploração de estacionamento na região da Sede da Subseção;

Considerando a concessão de gratuidade do estacionamento por 30 (trinta) minutos e outras vantagens exclusivas ao advogado usuário dos serviços da Sede da Subseção ou da CAASP;

Considerando a maior segurança da guarda dos veículos estacionados;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa PARDO, DIAS & CIA LTDA. (MED PARK), CNPJ 00.592.516/0009-20, sediada nesta cidade, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5853, Vila São José, a utilizar parte do imóvel da Sede desta Subseção da OAB/SP para instalar estacionamento de veículos com o número de 38 vagas, segurados de eventuais prejuízos durante a sua guarda, garantindo-se gratuidade ao usuário advogado nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso, caso comprove documentalmente ter utilizado os serviços da Sede da Subseção ou da CAASP.

Art. 2º A construção do estacionamento ficará por conta e risco da mencionada empresa e a exploração durará até 30 de novembro de 2019 para análise das partes de viabilidade econômica de continuidade ou não.

Art. 3º Ao final da duração supracitada e não havendo interesse consensual das partes para continuidade, a Subseção retomará a posse do estacionamento com as benfeitorias nele incorporadas, sem contraprestação.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto, 26 de agosto de 2019.

MARCELO HENRIQUE
Presidente